



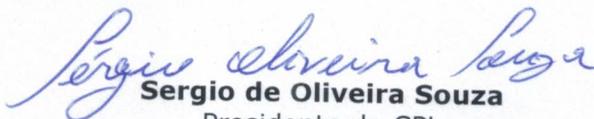
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o Extrato do Contrato nº 01/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, celebrado entre esta Câmara e a empresa Morbeck, Almeida, Costa, Andrade & Penalva Advocacia e Consultoria Jurídica, cujo objeto é a prestação de serviços, especialmente: a) Consultoria jurídica à Câmara Municipal; b) Consultoria jurídica junto à Comissão de Licitação; c) Análise de leis, atos normativos, pareceres, consultoria às Comissões e controle de constitucionalidade; d) Atuação jurídica em defesa da Câmara Municipal em Ações Cíveis Públicas, Ações Populares, Mandados de Segurança e Ações Constitucionais em todas as esferas jurisdicionais; e) Atuação Jurídica perante o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Tribunal Regional da 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Regional do trabalho e Tribunal Superior do Trabalho, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Divina Pastora, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Divina Pastora, 02 de janeiro de 2024.


Sergio de Oliveira Souza
Presidente da CPL

Fls. nº

145

Rubrica